



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 20/2024**  
**(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**Licitações e Contratações Diretas**

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Indústria e Comércio

**Responsável pela solicitação:** Bruno Felipe Martins

**E-mail:** engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

**Telefone:** (55) 3798-1155

**1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para substituição de portões metálicos no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS.

**2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Média

Justificativa: Substituição de portões metálicos no Distrito Industrial II.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Serviço comum

Material de Consumo

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se justifica na necessidade de reposição de dois portões em pavilhões pertencentes a Prefeitura Municipal no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS, devido às fortes chuvas e ventos ocorridos no município.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a contratação a reposição de dois portões em pavilhões pertencentes a Prefeitura Municipal no Distrito Industrial II no Município de Rodeio Bonito/RS.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento de mão de obra para execução de dois portões de ferro, chapa frisada, caixilho tubular, com barra chata 3cmx1/4", com requadro e guarnição, completo, pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético verde folha.	UN	01
02	Fornecimento de material para execução de dois portões de ferro, chapa frisada, caixilho tubular, com barra chata 3cmx1/4", com requadro e guarnição, completo, pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético verde folha.	UN	01





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

### **8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços mencionados anteriormente têm natureza de bens/serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.532/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**I** - Jurídica;

**II** - Técnica;

**III** - Fiscal, social e trabalhista;

**IV** - Econômico-financeira.

### **9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

**Prazo de Execução /Entrega:** 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

### **10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**

(X) **Local único:** A entrega dos produtos/serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Distrito Industrial II, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

### **11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO**

**Origem do Recurso**

(X) Próprio

### **12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Fonte do Recurso: 01

Projeto/Atividade: 2066

Elemento de Despesa: 33903024000000 | 3903916000000

### **13. PESQUISA DE PREÇOS**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 11.380,00** (onze mil e trezentos e oitenta reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

### **14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

Após realizado o procedimento licitatório.

**15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

(X) Não

**16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

**17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE**

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 01 de julho de 2024.



Responsável pela Solicitação  
Camila Da Silva



Diretor do Departamento de Engenharia  
Bruno Felipe Martins

**18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**


Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito, RS 11 / 07 /2024.

  
Paulo Duarte  
Prefeito Municipal

